



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.526/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0038.1.050 _ AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL "ARMELINDO CORÁ"

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 135.400,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0017.2.016 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 135.400,00

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA – Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de Junho de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1171